

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Insumos específicos para bombas de insulina Medtronic

I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Introdução Normativa STDA nº3, 17 de fevereiro de 2023)

O presente documento caracteriza pela primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

A contratação justifica-se em detrimento ao atendimento das demandas de insumos de referência, a fim de se efetivar o abastecimento desses itens que são essenciais e indispensáveis para assistência à saúde; tratamento terapêutico e urgência e emergência. Ressaltamos que a falta destes compromete a garantia da continuidade da assistência farmacêutica e o tratamento digno e adequado à sociedade e aos usuários do Departamento de Gestão de Demandas Especiais.

Estes itens são de exclusividade da entidade **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** através deste Termo de Referência, para insumos específicos para bombas Medtronic, considerando-se a morosidade de finalização de novos processos de inexigibilidade, a fim de mantermos um meio de aquisição.

Por todo exposto supra, faz-se necessária a abertura de novo processo de inexigibilidade para Aquisição de **Insumos específicos para bombas de insulina Medtronic** a fim de atender as demandas exclusivas dos pacientes do mandado judicial.

2 – Estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades necessárias para aquisição foram apontadas pelos receituários vinculados os processos judiciais demandados para esta Secretaria de Saúde, conforme Tabela apresentada em Anexa no presente Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição dos itens visa atender às necessidades do setor para o período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As quantidades e os itens solicitados foram cuidadosamente avaliados de acordo com as necessidades impostas em cada processo. Objetiva-se o gerenciamento adequado dos itens de maneira a evitar desperdícios e garantir que os insumos estejam disponíveis quando necessário. Sua ausência coloca em risco a integridade dos pacientes, podendo ter consequências fatais. Além disso, não há ata de registro vigente para aquisição destes itens.

Departamento de Gestão de Demandas Especiais

Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Rua: Marechal Deodoro, 230 / 4º andar Centro – CEP: 36013-000 – Juiz de Fora – MG – Tel. Fax: (32) 3690-7172

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Insumos específicos para bombas de insulina Medtronic

Pelos motivos acima expostos, é preciso prosseguir com a inexigibilidade em pauta, visando o atendimento imediato.

3 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

Entendemos como não aplicável, até o presente momento, uma vez que o plano anual de contratação ainda encontra-se em fase de desenvolvimento pela Administração. Entretanto, considerando a continuidade do fornecimento de insumos em atendimento as unidades de saúde da SS, informamos que houve previsão na LOA para a despesa em questão.

4 – Descrição dos requisitos da potencial contratação

4.1 – DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

4.1 Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2 Cédula de identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

4.3 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.4 Comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

4.5.1 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 02/05/2007.

4.6 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.7 Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS;

4.8 Declaração expressa de que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seu anexos.

4.9 Declaração de atendimento a norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

4.10 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução

Departamento de Gestão de Demandas Especiais

Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Rua: Marechal Deodoro, 230 / 4º andar Centro – CEP: 36013-000 – Juiz de Fora – MG – Tel. Fax: (32) 3690-7172

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Insumos específicos para bombas de insulina Medtronic

de serviços similares compatíveis com o objeto de licitação.

4.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

4.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o seu representante legal deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

4.13 Documentações relativas à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômico-Financeira, no que couber, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.14 Carta de Exclusividade fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a contratação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. Deve estar com data de validade e firma reconhecida em cartório. Geralmente solicitamos ao prestador e ele mesmo envia.

4.2 – DA QUALIFICAÇÃO DO ITEM OFERTADO

As licitantes fabricantes em nome próprio e os licitantes distribuidores em nome do fabricante do produto, deverão encaminhar as seguintes documentações referentes ao item ofertado:

4.2.1 Cópia legível e autenticada da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou da Resolução que concedeu o Registro do produto, emitido pela ANVISA ou a Notificação Simplificada, constando a data de vencimento, para produtos isentos de registro. Poderá apresentar também o espelho do registro do produto disponibilizado no site da ANVISA;

4.2.2 Caso o Registro do Produto até data do certame esteja com vencimento para expirar o licitante será obrigado a apresentar Protocolo de Renovação junto a ANVISA;

4.2.3 Apresentar na proposta do(s) produto(s) licitado(s) o nome, marca, fabricante e registro na ANVISA;

4.2.4 Em relação a empresa oriunda de fusão, será obrigatória a apresentação de documento que o comprove, assinado pelos representantes legais, com firma reconhecida e autenticado em cartório;

4.2.5 Declaração expressa em papel timbrado e assinado pelo seu representante legal de que se responsabilizará pela troca de produtos dentro do prazo de validade que em condições normais de estocagem se deteriorem ou percam suas características físico-químicas, organolépticas;

4.2.6 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.2.7 O prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo De Referência. Caso o produto ofertado esteja com a validade abaixo do especificado no Edital, este deverá apresentar juntamente ao produto uma Carta de Comprometimento de Troca;

4.2.8 Validade da Proposta.

II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Departamento de Gestão de Demandas Especiais

Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Rua: Marechal Deodoro, 230 / 4º andar Centro – CEP: 36013-000 – Juiz de Fora – MG – Tel. Fax: (32) 3690-7172

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Insumos específicos para bombas de insulina Medtronic

1 – Levantamento de Mercado e Estimativa do valor da contratação

Por se tratar de inexigibilidade, este processo não considera concorrentes, já que os itens são exclusivos da entidade empresarial em questão, seja comercialmente ou por fabricação. O modelo de processo por inexigibilidade impede que seja feito uma média mínima e máxima de preços considerando o mercado, utilizando então, conforme o art. 23, §4º da Lei 14.133/21, a última nota fiscal emitida pela entidade empresarial para qualquer outro ente público, justificando o preço cobrado.

O valor global é de R\$ 335.450,00 que advém do documento de proposta apresentada detalhadamente em planilha anexa no presente documento.

3. Escolha da solução

No caso dos objetos do presente ETP, vislumbramos que, existe no mercado apenas uma empresa fabricante e transportadora, exclusiva em âmbito nacional. Tornando a única opção para a aquisição dos insumos pleitados.

III – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 – Descrição da solução como um todo

Considerando o exposto no Capítulo II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES, entende-se ser a realização de **INEXIGIBILIDADE** mais adequado para prosseguimento do presente processo.

2 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não há justificativas para o parcelamento, considerando que este processo é por meio de inexigibilidade.

3 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica. Não identificamos aquisições cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si na Administração, nem que possam afetar ou serem afetadas por esta.

4 – Resultados pretendidos

Com essa aquisição se busca atender os pacientes ativos do Departamento de Gestão de Demandas Especiais, cumprindo as demandas de ordens judiciais a não prejudicar a entidade pública e seus respectivos representantes, assim como manter alinhado e contínuo o melhoramento da saúde dos pacientes.

Departamento de Gestão de Demandas Especiais

Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Rua: Marechal Deodoro, 230 / 4º andar Centro – CEP: 36013-000 – Juiz de Fora – MG – Tel. Fax: (32) 3690-7172

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Insumos específicos para bombas de insulina Medtronic

5 – Providências a serem adotadas

Abertura do processo por meio de inexigibilidade para o abastecimento da farmácia do mandato judicial e o atendimento ao paciente exclusivo.

6 – Possíveis impactos ambientais

Os riscos ambientais referentes aos insumos são: itens com validade fora do prazo; com características organolépticas fora do padrão de qualidade e produtos avariados.

Os resíduos de origem hospitalar envolvem inúmeros tipos de moléculas farmacológicas e químicas que deverão ser descartadas em um destino adequado. O correto descarte dos resíduos hospitalares têm tamanha importância no manejo adequado regulamentado pela Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – ANVISA.

Os critérios da sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados às diretrizes da Lei 14.133 de 2021 e normativas correlatas.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências e regulamentos com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atender para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

IV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O estudo preliminar evidencia que a contratação de empresa para fornecimento de insumos para Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora por meio de inexigibilidade mostra-se possível, tecnicamente, obedecendo, assim, a legislação vigente sobre o assunto.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes, para que se possa tomar ciência do ato e das providências cabíveis.

Juiz de Fora, 05 de março de 2024

Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde
Secretaria de Saúde do Município de Juiz de Fora

Departamento de Gestão de Demandas Especiais

Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Rua: Marechal Deodoro, 230 / 4º andar Centro – CEP: 36013-000 – Juiz de Fora – MG – Tel. Fax: (32) 3690-7172



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30D5-1A0F-2CF3-4D67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALFEU GOMES (CPF 384.XXX.XXX-72) em 19/07/2024 16:02:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/30D5-1A0F-2CF3-4D67>